ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
Gabinete do Prefeito

**Lei nº 1.175/2014.** **Sapé, 16 de junho de 2014.**

**DENOMINA A PRAÇA ACADEMIA DE SAÚDE, DE "SEVERINO PEREIRA CAVALCANTE (BIU CAVALCANTE)", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica oficialmente denominada de **SEVERINO PEREIRA CAVALCANTE (BIU CAVALCANTE),** a "Praça Academia de Saúde", localizada no Conjunto Santa Marina, em frente ao antigo Hospital Geral, nesta cidade de Sapé.

**Art. 2º** - Depois de Sancionada ou Promulgada, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, obrigado a comunicar a Agência dos CORREIOS, ENERGISA, CAGEPA, e a todos os órgãos que forem necessários, para efeito de identificação e cadastramento.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com aquisição e instalação da placa de identificação do local.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Sapé**, em 16 de junho de 2014.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
***PREFEITO***